



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº. 50/2026

Proponente: Vereador Martim Miguel Trarbach

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes pedidos de providências:

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA, PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS DA LOCALIDADE DE SOÍDO DE BAIXO, BEM COMO NA VIA DE ACESSO À COMUNIDADE VALE DA ESPERANÇA (LORINDO WRUCK), E NA ESTRADA DE ACESSO A NOVA ALMEIDA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA-BURACOS E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO NA ESTRADA DE BOA ESPERANÇA, ESPECIALMENTE NA VIA DE ACESSO À FAMÍLIA KLIPPEL E DEMAIS FAMÍLIAS DA REGIÃO.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se faz necessária diante das condições atuais das referidas vias, que apresentam desgaste natural, acúmulo de vegetação às margens e pontos com irregularidades que dificultam o tráfego seguro de veículos e pedestres. As estradas são fundamentais para o deslocamento diário dos moradores, escoamento da produção agrícola, transporte escolar, acesso a serviços de saúde e demais atividades essenciais. Em períodos chuvosos, a situação se agrava, gerando riscos, transtornos e possíveis prejuízos à população local.

No caso da estrada de Boa Esperança, há a necessidade de realização de tapa-buracos e manutenção do pavimento, tendo em vista os danos existentes na pista, que comprometem a segurança e a trafegabilidade dos usuários.

Dessa forma, a execução dos serviços solicitados garantirá melhores condições de trafegabilidade, mais segurança e qualidade de vida às famílias que residem e utilizam essas vias regularmente.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2026.

Martim Miguel Trarbach
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **11/03/2026 16:16**

Checksum: **D7E4D4CBCE4F791CB55F27BDD7C97FC91051A9373DA3B0CBA4387FA36F4158D2**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.